

José Carlos Barbosa, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP sob o nº 1057**, devidamente autorizado na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, **LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL** (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor dos Credores Fiduciários **EBENACEAE SP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº **10.140.792/0001-53**, e **SCOPEL SP-44 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **14.633.112/0001-94**, **O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO**, objeto do Instrumento particular celebrado em 10/11/2012, tendo como fiduciantes: **ARMANDO JORGE PEREIRA**, inscrito no CPF nº **072.815.137-55** e **VIRGÍNIA MARTINS PEREIRA**, inscrita no CPF nº **080.075.317-85**. Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: **LOTE (03) IMÓVEL / MARICÁ-RJ, TERRENO** situado na Rua 6, composto pelo **LOTE 20** da **QUADRA J. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAZENDA PILAR** no 2º Distrito. Área de Terreno: 380,33m². Matrícula **98.749 do 2º CRI de Maricá-RJ**. Obs.: Ocupado (AF). DATAS: 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 29.06.2022, às 14:00horas, pelo valor de **R\$ 359.803,81**; 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 30.06.2022, às 14:00horas, pelo valor a partir de **R\$ 271.315,45**, na forma da Lei. **LOCAL DO LEILÃO**: On-line através do site www.leilaovip.com.br. **CONDIÇÕES**: **A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Caberá também ao comprador os procedimentos de escrituração, onde o vendedor fornecerá ao mesmo todos os subsídios necessários. O imóvel possui débitos de IPTU e Associação/Condomínio, ficando de responsabilidade do comprador a apuração e quitação dos débitos sem direito a reembolso.** O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda “*ad corpus*” e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site www.leilaovip.com.br ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252.